

Em defesa da definição fregeana de analiticidade: Uma análise crítica dos argumentos de Quine em *Dois Dogmas*

André Nascimento Pontes*

recebido: 06/2014
aprovado: 08/2014

Resumo: O presente artigo busca defender a definição fregeana de analiticidade contra os ataques desenvolvidos por Quine em seu famoso artigo *Dois Dogmas do Empirismo*. Meu objetivo é mostrar que os argumentos de Quine são insatisfatórios para provar a suposta circularidade da definição fregeana. Antes de chegar ao núcleo do meu argumento em favor de Frege, realizo uma análise crítica de algumas das mais importantes propostas de interpretação da noção de analiticidade, em especial àquelas desenvolvidas por Leibniz e Kant.

Palavras-chave: analiticidade, circularidade, Frege, Quine.

Abstract: This paper aims at defending the Fregean definition of analyticity against the attacks developed by Quine in his famous paper *Two Dogmas of Empiricism*. It is my goal to show that Quine's arguments are unsatisfactory to prove the supposed circularity of Fregean definition. Before reaching the core of my argument for Frege, I perform a critical analysis of some of the most important interpretation proposals of the notion of analyticity, especially those developed by Leibniz and Kant.

Keywords: analyticity, circularity, Frege, Quine.

Ao observar os conjuntos A e B abaixo, ambos compostos por sentenças verdadeiras,

(A)

Nenhum homem não casado é casado

Solteiros são homens não casados

O todo é maior que a parte

* Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e doutorando em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC Rio). E-mail: filospontes@yahoo.com.br.

(B)
Nenhum filósofo medieval leu *A Origem das Espécies*
Kant era solteiro
Copolla é o diretor de *O Poderoso Chefão*

a maioria dos falantes competentes do português consegue perceber com relativa facilidade uma diferença quanto à natureza da verdade das sentenças presentes em A em contraste com a das sentenças presentes em B. Em princípio, essa diferença faz-se de duas maneiras, a saber, (i) no que diz respeito aos diferentes fatores que tornam as sentenças de A e B verdadeiras e (ii) no nosso modo de reconhecer/justificar tais verdades. Por um lado, as sentenças A são verdadeiras com base em aspectos lógico-linguísticos, ou seja, são verdadeiras em virtude da semântica ou do comportamento lógico embutidos nas palavras que as constituem. Por isso, à primeira vista, o reconhecimento de tais verdades independe de elementos empíricos. Por outro lado, as sentenças B são verdadeiras em virtude de fatos extralinguísticos, ou seja, do modo como as coisas são no mundo. Dessa forma, o reconhecimento de tais verdades está aparentemente subordinado à experiência empírica. Essa intuição presente na distinção entre A e B foi, durante muito tempo, o fundamento básico da distinção filosófica entre sentenças analíticas – sentenças A – e sentenças sintéticas – sentenças B.

Embora, em princípio, a distinção possa parecer clara e evidente, ao longo da tradição filosófica o par analítico/sintético viu-se associado a uma ampla discussão e a diferentes definições, na sua maioria equivocadas ou claramente limitadas. Esse cenário de incerteza quanto aos critérios que tornam uma sentença analítica ou sintética constitui a base do ceticismo com relação à credibilidade dessa distinção. No presente artigo, pretendo me concentrar nas críticas de Quine à analiticidade; especialmente àquelas que ele endereçou à definição fregeana de verdade analítica. Meu objetivo é mostrar que muitos dos argumentos de Quine não têm força suficiente para provar a ilegitimidade da distinção analítico/sintético e que, ao contrário do que Quine sustentou, a definição fregeana de analiticidade não é circular. Embora eu concorde com Quine que definições como as que Leibniz e Kant apresentaram para a distinção em

questão sejam muitas vezes vagas e restritivas, penso que a posição fregeana pode ser solidamente sustentada contra os ataques quineanos.

Embora Quine tenha desferido ataques diretos e indiretos à noção de analiticidade em vários de seus textos, devo concentrar-me aqui nos argumentos desenvolvidos no famoso artigo *Dois dogmas do empirismo*, onde Quine chama a distinção analítico/sintético de um dogma não empírico do empirismo e, portanto, um artigo de fé. A razão de minha escolha deve-se primeiramente ao prestígio que o artigo em questão goza na literatura sobre o tema e, em segundo lugar, porque uma análise mais ampla do problema – que envolva não só um rastreamento na obra de Quine de tudo o que diz respeito à analiticidade, bem como uma revisão de toda a literatura secundária sobre o tema – escaparia os limites impostos por um artigo acadêmico deste porte e constituiria matéria para um trabalho de fôlego.

A estrutura argumentativa que seguirei ao longo das próximas páginas pode ser resumida da seguinte maneira: na Seção 1 realizo uma breve revisão de algumas dificuldades e confusões presentes nas definições de analiticidade desenvolvidas na tradição filosófica e com as quais Quine dialoga no *Dois Dogmas*. O objetivo aqui é também mostrar em que aspecto a definição fregeana de analiticidade representa um avanço substancial com relação às definições anteriores. Para isso, introduzo as definições de Leibniz e Kant. Na Seção 2 eu faço uma revisão dos principais passos do argumento apresentado por Quine no *Dois Dogmas* contra a distinção analítico/sintético mostrando de que modo a credibilidade desse argumento implicaria a rejeição da definição fregeana de analiticidade. Na Seção 3 apresento os pressupostos do argumento de Quine e algumas objeções mais técnicas que revelam as fragilidades da crítica quineana. A ideia básica é mostrar que nenhuma das críticas de Quine é forte o suficiente para legitimar a rejeição da definição de analiticidade nos termos propostos por Frege. Por fim, na Seção 4 tento mostrar, contra Quine, que necessidade e analiticidade não são noções equivalentes e que a explanação de uma não pressupõe a outra. Essa última afirmação cumprirá um papel central em minha tentativa de defender a não circularidade da definição fregeana de sentença analítica.

A distinção analítico/sintético e o desafio de definir analiticidade

Durante muito tempo o debate em torno da distinção analítico/sintético foi construído com base em más compreensões acerca dos modos da verdade. Em filosofia, falamos de múltiplos modos da verdade, ou seja, modos como uma sentença pode ser verdadeira e ser reconhecida como tal. Em geral, tais modos da verdade são definidos com base em diferentes critérios situados nos esquemas conceituais de diferentes disciplinas filosóficas. A distinção analítico/sintético, da forma como foi apresentada no início deste artigo, é uma distinção da filosofia da linguagem. A distinção *a priori/a posteriori*, enquanto uma distinção de verdades que são ou não epistemicamente reconhecidas sem apelo à experiência, pertence à teoria do conhecimento. Por fim, necessário/contingente, enquanto termos explanados com base em funções de verdade em mundos possíveis, constitui uma distinção fundamentalmente metafísica.

Durante toda a filosofia moderna, a noção de analiticidade foi comumente associada às noções de verdade *a priori* e necessária, pois uma verdade analítica, enquanto verdade com base nos significados de termos lógico-linguísticos seria, em princípio, passível de ser reconhecida como verdadeira sem apelo à experiência e, portanto, verdadeira em todos os mundos possíveis. Embora, à primeira vista, essa correlação possa parecer intuitiva, seu uso irrestrito se mostrou posteriormente não só falso como também responsável por inúmeros equívocos em filosofia. Essa pretensa coextensividade entre diferentes modos da verdade foi contestada já na filosofia moderna por meio da defesa kantiana de verdades sintéticas *a priori* e sofreu duros golpes na filosofia contemporânea por meio dos resultados e consequências das semânticas modais de Kripke (1972) e Lewis (1973; 1986). Com isso, é patente a necessidade de definirmos seja qual for o modo da verdade sem comprometimento ou pressuposição de outros modos. Nesse sentido, no que diz respeito ao objeto de estudo do presente artigo, devemos definir analiticidade sem que isso implique necessariamente um conhecimento *a priori* ou verdadeiro em todos os mundos possíveis se quisermos evitar que nossa definição incorra em confusões conceituais. Meu objetivo aqui

não é realizar uma discussão sobre correlações entre diferentes modos da verdade – isso tomaria um espaço e demandaria uma pesquisa que está muito além dos limites deste texto –, mas apresentar dentro desse cenário de más compreensões uma análise crítica de uma série de dificuldades e objeções em torno da definibilidade de verdades analíticas.

Leibniz tentou caracterizar a analiticidade, que, na abordagem contemporânea, é notavelmente uma noção da filosofia da linguagem, por meio de critérios que inevitavelmente conduziam a comprometimentos metafísicos. Em Leibniz a distinção analítico/sintético corresponde, em linhas gerais, à distinção entre *verdades da razão* e *verdades de fato*¹. De acordo com o critério por ele proposto, uma sentença é dita analítica – ela é uma verdade da razão – caso ela seja explanada em termos de uma identidade entre seus termos constituintes tais como sujeito e predicado; o que torna tal verdade uma verdade lógico-linguística. Nesse sentido, sendo uma verdade que envolve identidade de termos lógico-linguísticos, ela é necessária e, portanto, verdadeira em todos os mundos possíveis. Por outro lado, uma sentença é dita sintética – ela é uma verdade de fato – caso sua verdade dependa da constituição atual do mundo, ou seja, de algum fato empírico contingente. Isso fica claro na seguinte passagem:

Há duas espécies de verdades; as de raciocínio e as de fato. As verdades de raciocínio são necessárias e o seu oposto é impossível; e as de fato são contingentes e o seu oposto é possível. Quando uma verdade é necessária pode encontrar-se a sua razão pela análise, resolvendo-a em ideias e em verdades mais simples até se chegar às primitivas (*Monadologia*, §33).

Nesse sentido, Leibniz fez uma perigosa associação entre os domínios da linguagem e da metafísica ao caracterizar a analiticidade através de parâmetros perpassados por uma forte ideologia metafísica. Como pretendo defender ao longo do presente artigo, embora possuam afinidades, analiticidade e necessidade não são noções plenamente equivalentes: podemos ter sentenças analíticas e não necessárias, bem como sentenças necessárias e não analíticas. Da forma como penso, a não equivalência entre analiticidade e necessidade é uma consequência direta e natural da existência de diferentes

critérios que uma sentença deve satisfazer para ser classificada como analítica ou necessária: uma sentença deve expressar uma verdade analítica por meio da satisfação de critérios estritamente linguísticos, ao passo que ela expressa uma verdade necessária pela satisfação de critérios estritamente metafísicos.

Para além dessas relações polêmicas entre modos da verdade, Russell (1900, §11) também critica Leibniz ao afirmar que a grande maioria dos exemplos que ele oferece de verdades da razão são identidades triviais ou tautologias; sentenças tais como “A é A” e o “O retângulo equilátero é um retângulo”. Nesse sentido, Russell defende que é difícil perceber como esses exemplos de verdades razão possam ser usados de maneira satisfatória como verdades primitivas em um sistema teórico, ou seja, verdades às quais todas as outras verdades possam ser redutíveis. Leibniz também sustentava que há, no caso de verdades da razão, uma relação de inclusão conceitual que, como veremos a seguir, é uma característica comumente atribuída a verdades analíticas e que foi expressamente usada na abordagem kantiana. Isso fica claro no §13 do *Discurso de Metafísica* através do que poderíamos chamar de princípio *praedicatum inest subjecto*. Além disso, na medida em que Leibniz pretendeu construir um sistema filosófico coeso onde todas as questões estavam conectadas em um determinado modo, algumas de suas teses metafísicas exerciam forte influência na sua concepção de verdades da razão. A defesa que Leibniz fez do superessencialismo – a tese de que todas as propriedades de um indivíduo lhe são essenciais – decorrente de sua abordagem dos problemas da identidade, resulta em consequências extravagantes para a análise da analiticidade. De acordo com o superessencialismo leibniziano, *Ser Imperador de Roma* é uma propriedade essencial de Júlio César e, portanto, numa análise plena do termo “Júlio César” o conteúdo do predicado “Ser Imperador de Roma” já está lá embutido. Por isso, do ponto de vista da onisciência divina, que tem conhecimento de todas as propriedades essenciais de todos os indivíduos, uma sentença como “Júlio César é o Imperador de Roma” é analítica, pois é verdadeira meramente com base na análise do conteúdo de “Júlio César”. Obviamente, alguém pode alegar que essa estranha consequência não constitui uma objeção séria à compreensão leibniziana de verdades da razão, pois ela só surge a partir da defesa de teses metafísicas

colaterais; o que está correto. No entanto, isso só serve para mostrar o quanto o debate em torno da noção de analiticidade ao longo da filosofia moderna era perpassado por questões epistêmicas e metafísicas.

Kant (1781) também tentou estabelecer uma definição precisa de analiticidade, mas falhou em sua tentativa por que sua abordagem do problema estava, em grande parte, fundada em critérios extremamente vagos e capazes de abordar apenas um número muito limitado de casos. De acordo com Kant, uma sentença é dita analítica caso o conteúdo do predicado já esteja inteiramente incluído no conteúdo do sujeito. No entanto, ele não torna explícito o que consiste essa relação de “inclusão conceitual”, o que deixa sua definição de analiticidade, de acordo com Quine (1951, p.21), em um nível estritamente metafórico. Além disso, a definição kantiana de analiticidade também possui a incômoda restrição técnica de se aplicar exclusivamente a sentenças do tipo sujeito-predicado, ou seja, sentenças da forma “S é P”, ignorando assim a existência de sentenças relacionais de diferentes aridades, bem como algumas particularidades envolvendo sentenças complexas, ou seja, sentenças compostas a partir de sentenças mais elementares por meio do uso de conectivos lógicos. Por exemplo, a sentença:

Solteiros são homens não casados

constitui um caso paradigmático de uma sentença analítica, pois, nos termos da definição kantiana de analiticidade, o conteúdo de “homens não casados” está inteiramente incluído no conteúdo de “solteiros”. No entanto, é intuitivo pensar que, dada a regra de uso clássico do conectivo disjuntivo (\vee), a sentença:

Solteiros são homens não casados ou o Brasil venceu a Copa de 50

é também uma sentença analítica; a despeito do caráter empírico e da falsidade da segunda parte da disjunção. Isso ocorre, pois a analiticidade da primeira parte da disjunção, juntamente com o comportamento lógico do conectivo disjuntivo, garante a analiticidade de toda a disjunção. No entanto, contra Kant, é fácil perceber que seria um disparate afirmar que algo acerca da campanha do Brasil na Copa de 50 esteja incluído no conceito de solteiro. A definição kantiana de analiticidade, tomada isoladamente, falha no caso em questão.

É importante ressaltar aqui que, a despeito das limitações da definição kantiana de analiticidade, a distinção

analítico/sintético tal como ela foi sustentada por Kant representa um significativo avanço com relação aos seus predecessores. O próprio Frege reconhece esse mérito nos *Fundamentos da Aritmética* ao sustentar que a abordagem kantiana da geometria, enquanto fundada em sentenças sintéticas *a priori*, é bem sucedida.² De certo modo, as caracterizações dadas por Kant e Frege ao par analítico/sintético possuem muitas aproximações em suas motivações filosóficas mais gerais. A rigor, suas respostas ao problema da definição de analiticidade estão intimamente associadas a um projeto epistêmico, seja no contexto amplo kantiano, seja no contexto fregeano mais estrito de explicitação do conhecimento matemático.

Não obstante, foi somente com Frege que a noção de analiticidade adquiriu uma definição não só explícita e livre de confusões conceituais com outros modos da verdade, tais como os modos definidos no âmbito da epistemologia (verdades *a priori* e verdades *a posteriori*) ou da metafísica (verdades necessárias e verdades contingentes), mas que também fosse dotada de uma aplicabilidade, em princípio, irrestrita. De acordo com Frege, os meios para demonstrar a verdade de uma proposição determinam seu caráter analítico ou sintético. Essa tese está presente na seguinte passagem onde Frege se refere à demonstração de verdades matemáticas:

Importa então encontrar sua demonstração e nela remontar até as verdades primitivas. Se neste caminho esbarra-se apenas em leis lógicas gerais e definições, tem-se uma verdade analítica, pressupondo-se que sejam também levadas em conta as proposições sobre as quais se assenta a admissibilidade de uma definição. Se não é possível, porém, conduzir a demonstração sem lançar mão de verdades que não são de natureza lógica em geral, mas que remetem a um domínio científico particular, a proposição é sintética (FREGE, 1884: §3).

Nesse sentido, a analiticidade de uma proposição P tem a ver com o modo de justificação de P, bem como com as relações inferenciais que podem ser obtidas a partir de P. Para Frege, uma sentença é dita analítica caso ela seja provável exclusivamente com base em leis lógicas e definições como premissas. Como Braidão (2009, p.33) chama atenção, o sentido da definição fregeana de analiticidade está subordinado ao

contexto de um sistema dedutivo. Uma consequência clara dessa abordagem da analiticidade é que uma sentença analítica só pode ser compreendida como tal no seio de uma linguagem. Portanto, analiticidade envolve fundamentalmente aspectos metalinguísticos.

Uma objeção que pode ser levantada aqui é que, tendo em vista que a definição fregeana de analiticidade está subordinada a noções tais como a de *justificação e prova*, ela estaria comprometida com aspectos epistêmicos da mesma forma que as definições de Leibniz e outros modernos estiveram comprometidas com diferentes modos da verdade. Penso que essa objeção não é razoável. É verdade que o projeto filosófico de Frege tem um aspecto fortemente epistêmico. Frege buscava, acima de qualquer coisa, uma teoria que justificasse o conhecimento matemático. Era esse o espírito básico do seu logicismo enquanto uma fundamentação da aritmética. No entanto, em princípio, na definição fregeana de analiticidade não há nenhuma correlação necessária entre analiticidade e modos epistêmicos da verdade, tais como o de verdade *a priori*. Embora essa correlação de fato ocorra no contexto da aritmética – toda sentença da aritmética é tanto analítica, no sentido fregeano, quanto *a priori* –, penso que isso se deve muito mais a natureza da aritmética do que ao comportamento das sentenças analíticas de maneira geral. Não há nenhuma garantia prévia de que essa correlação ocorra em todos os contextos. De fato, a concordância entre Frege e Kant quanto à natureza sintética *a priori* da geometria me parece ser uma boa evidência de que essas correlações não eram defendidas por Frege. O importante aqui é que, o fato da definição fregeana pressupor noções epistêmicas tais como a de justificação e prova, por si só, não compromete Frege com nenhuma associação polêmica entre diferentes modos da verdade tais como ocorreram ao longo da filosofia moderna pré-kantiana.

Ainda sobre essa objeção, penso que os usos recorrentes de termos como “demonstração”, “prova” e “justificação” que conferem à definição fregeana de analiticidade um aspecto fortemente epistêmico, podem ser eliminados em favor da noção mais neutra de *consequência*. Nesse sentido, uma verdade é analítica quando ela figura como consequência de verdades lógicas e definições como premissas. Embora seja essa uma questão bastante relevante, uma análise mais detalhada da

credibilidade desse argumento não pode ser desenvolvida aqui sem uma discussão ampla sobre quando uma sentença é consequência de um conjunto de outras sentenças e sobre o que vem a ser uma verdade lógica. Tais questões constituem matéria para outro artigo e estão muito além dos limites e objetivos do presente texto, por isso devo ignorá-las aqui.

Para uma melhor compreensão da elegância e simplicidade da definição fregeana é importante ter em mente a distinção entre dois tipos básicos de sentenças analíticas exemplificados nas sentenças (1) e (2) abaixo. Em linhas gerais, por analíticas entendemos as sentenças tais como:

(1) Nenhum homem não casado é casado

que é verdadeira exclusivamente com base no comportamento dos termos lógico da linguagem, a exemplo dos operadores de negação e conjunção. O tipo de analiticidade envolvida em (1) é costumeiramente denominada de analiticidade formal. Ao longo do artigo, referir-me-ei a esse tipo de sentença como analítica do Tipo I. Bem como:

(2) Nenhum solteiro é casado

que é verdadeira com base na interpretação que damos para termos não lógico tais como “solteiro” e “casado”. Por isso, a analiticidade envolvida em sentenças tais como (2) é costumeiramente denominada de analiticidade material. De maneira análoga ao primeiro caso, referir-me-ei a esse tipo de sentença como analítica do Tipo II.

Podemos notar ainda que a sentença (1) tem a seguinte forma lógica:

(1)* $\neg \exists x(Hx \wedge \neg Cx \wedge Cx)$ (onde H=*ser homem* e C=*ser casado*)

Obviamente, ninguém precisa saber o que os termos “homem” e “casado” significam para saber que (1)* e, consequentemente, (1) são verdadeiras. A verdade de (1) e (1)* é provável com base no princípio lógico de não contradição e, portanto, expressam verdades lógicas. Vale ressaltar que a negação de (1)* equivale à afirmação de que há pelo menos um indivíduo do domínio que satisfaz e não satisfaz sob as mesmas condições o predicado C; o que é uma contradição evidente. A partir disso, é comum encontrar outra definição de analiticidade de acordo com a qual uma sentença é analítica caso sua negação seja uma contradição.

Por outro lado, (2) tem a seguinte forma lógica:

(2)* $\neg \exists x(Sx \wedge Cx)$ (onde S=*ser solteiro* e C=*ser casado*)
 e é fácil perceber que (2)* não é uma verdade lógica e que, portanto, a analiticidade de (2) é derivada dos significados dos termos “solteiro” e “casado”.

Para sentenças analíticas semelhantes a (2) a definição fregeana de analiticidade parece também oferecer uma explanação satisfatória. Como mencionei anteriormente, nos termos de Frege, podemos facilmente comprovar a analiticidade de (2) com base em leis lógicas e definições como premissas; e isso fica patente no seguinte argumento:

Nenhum homem não casado é casado. (Sentença analítica com base em leis lógicas)

Solteiros são homens não casados. (Definição de “Solteiro”)

Portanto, Nenhum solteiro é casado.

Em linhas gerais, com o auxílio de sentenças analíticas do Tipo I e definições como premissas, podemos oferecer uma abordagem satisfatória de sentenças analíticas do Tipo II.³

O argumento apresentado acima é claramente válido e a primeira premissa parece indisputável. Negá-la seria o mesmo que negar o princípio lógico clássico de não contradição. Ao que parece, o único caminho por meio do qual o oponente de Frege poderia atacar a definição de analiticidade em destaque seria questionar o estatuto lógico-semântico das definições, bem como sua correlação com a noção geral de analiticidade; e, como veremos a seguir, foi precisamente isso que Quine fez.

Antes de passar à próxima seção, é importante ressaltar algumas implicações relevantes da abordagem fregeana da analiticidade. De modo geral, as sentenças analíticas são dotadas de uma importância fundamental para a filosofia da matemática de Frege. De acordo com Frege, a aritmética é composta de verdades analíticas. Portanto, mostrar que todas as verdades analíticas são, em última instância, prováveis com base em verdades lógicas, é um passo fundamental para a defesa fregeana do logicismo. Nesse contexto, a distinção entre verdades analíticas do Tipo I e II, que expressa a distinção entre verdades analíticas exclusivamente em virtude de termos lógicos – sendo por isso, verdades lógicas – e verdades analíticas não triviais, ocupa uma posição central no núcleo do programa fregeano de fundamentação da aritmética. Ao mostrar que

podemos provar a analiticidade de sentenças do Tipo II com base em sentenças do Tipo I e definições como premissas, Frege está cumprindo um passo importante no sentido de mostrar que todas as verdades aritméticas seriam prováveis com base em verdades lógicas.

A crítica de Quine à noção fregeana de analiticidade

No artigo *Dois Dogmas do Empirismo*, publicado originalmente em 1951, Quine apresentou um conjunto de argumentos que, dentre outras coisas, pretendia mostrar que a definição fregeana de analiticidade envolve, em última instância, um círculo vicioso. Para provar sua tese, Quine parte da ideia básica que o uso adequado de uma definição pressupõe a noção de sinonímia. Como é amplamente aceito, a estrutura geral de uma definição assume a forma de uma identidade entre o sentido do conceito a ser definido e o sentido de sua definição. Em outras palavras, a condição de possibilidade de uma definição correta é a relação de sinonímia entre o *definiendum* e o *definiens*, ou seja, que as duas expressões presentes na definição possuam o mesmo sentido. Por exemplo, na definição

Solteiro =*def.* homem não casado

o sinal de identidade “=” expressa uma relação de sinonímia entre as expressões “solteiro” e “homem não casado”. Portanto, de acordo com Quine, uma explanação da noção de analiticidade que faça uso de definições, como ocorre em Frege, pressupõe uma abordagem da noção de sinonímia.

De certo modo, da forma como Quine pensava, a relação de sinonímia pressuposta na explanação da noção de analiticidade já constitui *por si só* um forte elemento para rejeição da credibilidade de algo como uma verdade analítica, ou seja, uma verdade em virtude do significado. Isso se deve ao fato de que Quine recusou fortemente a admissão de entidades intensionais tais como o significado. Nesse sentido, o *argumento da indeterminação da tradução* de Quine (1960) constitui um ataque frontal à sinonímia na medida em que, como alega Quine, se a noção de significado é não só obscura como fundamentalmente indeterminada, não podendo por isso ser uma noção basilar nas nossas teorias filosóficas sobre a linguagem e o mundo, então igualmente obscura e indeterminada é a noção

de sinonímia⁴. No entanto, para cumprir o objetivo de refazer os passos do argumento de Quine no *Dois Dogmas*, devo por hora suspender essas discussões acerca da indeterminação da tradução e avançar na tentativa de explanar a relação de sinonímia.

A estratégia de Quine é mostrar que na explanação da noção de definição em termos da relação de sinonímia já está embutida, mesmo que implicitamente, a noção de analiticidade. É precisamente nessa pressuposição da analiticidade que Quine afirma residir a circularidade da definição fregeana. Podemos mostrar isso do seguinte modo: como argumenta Quine (1951; §3), é comum o apelo ao princípio de substituição *salva veritate* como critério de sinonímia. Nesse sentido, duas expressões F e G são sinônimas caso elas sejam intersubstituíveis *salva veritate*⁵. Caso F e G sejam expressões sinônimas, podemos substituir toda ocorrência de F em uma sentença por uma ocorrência de G – e vice-versa – sem alterar o valor de verdade da sentença em questão. No entanto, Quine segue argumentando que a credibilidade do uso do princípio de substituição *salva veritate* para definir sinonímia depende da semântica da linguagem onde a definição está sendo estabelecida. Essa credibilidade é especialmente abalada nas linguagens chamadas extensionais, a saber, as linguagens onde todas as sentenças são formuladas exclusivamente por meio da lógica de predicados de primeira ordem com identidade e onde dois predicados extensionalmente equivalentes – predicados que são satisfeitos pelos mesmos objetos – são intersubstituíveis *salva veritate*. A tese de Quine é que, numa linguagem extensional, tal como definimos acima, intersubstituibilidade *salva veritate* não garante sinonímia. Tomemos o exemplo de Quine, a saber, os predicados extensionalmente equivalentes “indivíduo com coração” e “indivíduo com rins”. Todo indivíduo com coração é também um indivíduo com rins e, portanto, em uma linguagem extensional, esses dois predicados são intersubstituíveis *salva veritate*. No entanto, é evidente que eles não são sinônimos e, conseqüentemente, que eles não são interdefiníveis. Os critérios que os objetos devem satisfazer para pertencer à extensão de cada um dos dois predicados em questão são diferentes. É mera contingência natural, ou seja, da constituição biológica das espécies que todos aqueles indivíduos com coração sejam exatamente os mesmos indivíduos com rins. Não há nenhum

obstáculo metafísico para conceber um animal com coração, mas sem rins e *vice-versa*.

O que o argumento de Quine parece resultar é que, para explicar a noção de sinonímia em termos de intersubstituibilidade *salva veritate* é preciso assegurar que as duas expressões F e G envolvidas na definição não sejam coextensionais por mera contingência, mas que elas sejam *necessariamente* coextensionais. Isso equivale a dizer que F e G são *necessariamente* intersubstituíveis *salva veritate*. Nesse ponto do argumento, Quine introduz o conceito modal de necessidade que torna nossa linguagem mais rica do que inicialmente postulamos, mas que, assim como as noções de definição e sinonímia, também carece de explanação. A ideia de Quine é que uma compreensão satisfatória da noção de necessidade pressupõe uma compreensão de analiticidade. Para Quine, que recusava modalidades *de re*, em última instância, conceitos modais, tais como necessário, possível ou contingente, são sempre aplicados no âmbito da linguagem, ou seja, são sempre *de dicto*. Com isso, dizer que P é necessariamente verdadeira, em última instância, é nada mais que dizer que P é uma verdade analítica. Eis aqui a noção de analiticidade ressurgindo na estrutura argumentativa. Eis a circularidade para a qual Quine chama atenção.

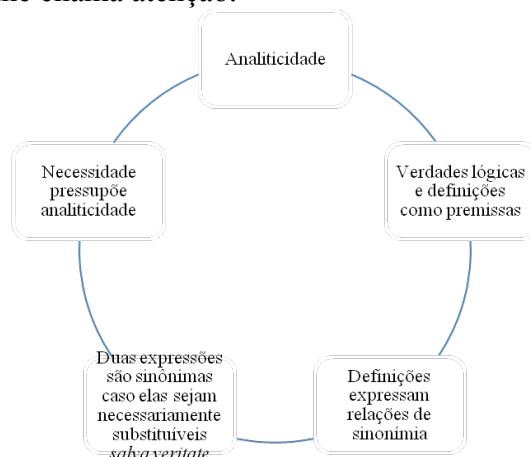


Figura 1

Refazendo de maneira mais cuidadosa os passos do argumento de Quine apresentado acima, fica fácil perceber de onde parece surgir a alegada circularidade da definição fregeana

de analiticidade (cf. FIGURA 1): (i) para explicar o conceito de analiticidade, Frege faz uso da noção de definição. No entanto, (ii) uma explanação satisfatória de uma definição correta pressupõe a noção de sinonímia e substituição *salva veritate*. Ocorre que, para assegurar a sinonímia de duas expressões, as expressões envolvidas devem ser *necessariamente* – e não, contingentemente – intersubstituíveis *salva veritate*. Portanto, (iii) a noção de sinonímia pressupõe a noção de necessidade. Por fim, de acordo com Quine, (iv) a significatividade e compreensão da noção de necessidade está associada à noção de analiticidade de maneira tal que, só é possível compreender a afirmação de que “P é necessariamente verdadeira” se, de alguma forma, já compreendemos a afirmação de que “P é uma verdade analítica”. Com isso, conclui Quine, (v) a definição fregeana de analiticidade, em última instância, envolve a própria noção de verdade analítica, o que a torna circular.

Como pode ser facilmente percebido, o ataque de Quine à noção de analiticidade concentra-se na analiticidade do Tipo II. Quine aparentemente aceita a noção de verdades lógicas – caracterizadas no presente artigo através da analiticidade do Tipo I – enquanto verdades que dependem exclusivamente do comportamento dos termos lógicos da sentença. Nas palavras de Quine (1951: 22-3), “uma verdade lógica é um enunciado que é verdadeiro e permanece verdadeiro em todas as reinterpretações de seus outros componentes que não as partículas lógicas”. Nesse contexto, Susan Haack (1978: 232-3) apresenta a definição fregeana de analiticidade de um modo que ajuda a entender o verdadeiro alvo do ataque de Quine. De acordo com Haack, a noção de analiticidade de Frege afirma que:

- S é analítica se e somente se,
 (i) S é uma verdade lógica
 ou
 (ii) S é redutível a uma verdade lógica pela substituição dos termos por sinônimos.

Sendo assim, Haack sugere que podemos falar dos critérios (i) e (ii) conjuntamente como expressando uma noção de *analiticidade ampla*, ao passo que (ii) tomado isoladamente constitui uma *analiticidade estrita*. Com isso, a analiticidade ampla é nada além de verdades lógicas mais a analiticidade

estrita. Como Quine não colocou verdades lógicas no bojo de sua discussão acerca da legitimidade da analiticidade, parece razoável concluir que o alvo da crítica quineana em *Dois Dogmas* é fundamentalmente aquilo que no esquema de Haack é chamado de analiticidade estrita. O que Quine tenta mostrar é que nenhuma explanação de (ii) – que equivale às sentenças analíticas do Tipo II apresentadas anteriormente – pode ser dada de forma explícita e não circular. Resta agora analisar a estrutura e os pré-supostos do argumento de Quine para saber até que ponto eles são fortes o suficiente para assegurar a circularidade da definição fregeana de analiticidade.

Os traços gerais do argumento de Quine

O argumento de Quine é extremamente inquietante dado que, caso a distinção analítico/sintético não seja bem fundada como ele afirma, uma parcela relevante da filosofia que pressupõe a analiticidade estaria sob suspeita; e isso inclui construções teóricas de primeira grandeza não só dentro da filosofia da linguagem, mas da teoria do conhecimento e até mesmo da filosofia da matemática. Para citar alguns exemplos, programas filosóficos de prestígio, tais como a teoria verificacionista do significado, importantes formulações do racionalismo moderno e até mesmo o logicismo de Frege, estão todos eles, em diferentes graus, comprometidos com a noção de analiticidade. De fato, em alguns momentos Quine (1956b) parece argumentar no sentido de mostrar que o fracasso do logicismo de Frege mediante o paradoxo de Russell derivado a partir da polêmica Lei Básica V, bem como a série crescente de críticas levantadas contra a teoria verificacionista do significado sustentada pelo positivismo lógico, estão associados às dificuldades insuperáveis em torno da noção de analiticidade. Nesse sentido, a crítica de Quine à distinção analítico/sintético não é uma mera questão de sustentar que poderíamos construir de maneira satisfatória todas as nossas teorias filosóficas dispensando tal distinção, embora pudéssemos, em princípio, reconhecer essa mesma distinção como possível e, portanto, legítima. Na verdade, a posição de Quine é bem mais forte. Como chamam atenção Grice e Strawson (1956: p.141-2), o argumento de Quine é que a distinção é fundamentalmente

insustentável, ilusória e que a crença em sua existência constitui um erro filosófico que ele caracteriza como um dogma não empírico dos empiristas. Portanto, para Quine, tal distinção compromete toda filosofia produzida com base nela.

Obviamente, pela amplitude e gravidade de suas consequências, o argumento de Quine contra a analiticidade não ficou sem reações. A seguir apresento algumas das mais relevantes objeções levantadas contra a crítica de Quine e que, da forma como penso, ajudam a compreender melhor os traços gerais do argumento.

Um primeiro lugar, a credibilidade do argumento de Quine parece estar fundada na pressuposição de que a admissão e uso de um conceito C em nossas teorias de mundo estão subordinadas à exigência de uma definição explícita e não circular de C. Da mesma forma que Quine defendeu que uma entidade deve satisfazer um critério de identidade bem definido para que possamos nos comprometer ontologicamente com ela (*no entity without identity*), para ele, o uso de um conceito C em uma teoria só é legítimo se pudermos oferecer uma definição explícita e não circular de C. Em última instância, de acordo com Quine, um conceito que não satisfaça tais exigências é sequer inteligível. Não precisamos aqui muito esforço para perceber que essa é uma afirmação extremamente forte. Como afirma Miller (2007: p. 139), para que as exigências de não circularidade de Quine fossem satisfeitas para todos os conceitos de uma linguagem suficientemente rica – a exemplo do português ou inglês – seria necessário um número extremamente grande de termos primitivos e axiomas; o que tornaria a semântica de tal linguagem impraticável.

Penso que um modo de compreender o peso excessivo que Quine atribui à exigência de definições explícitas e não circulares pode ser dado ao contrapor a posição quineana a algumas das limitações das linguagens naturais. Isso mostra o quanto tal posição é contraintuitiva e não corresponde ao modo como efetivamente construímos nossas teorias. Um dos tópicos recorrentemente associados ao uso e definibilidade de conceitos nas linguagens naturais é o chamado *problema da vagueza*. A exemplo do que ocorre nas ciências naturais ou nas nossas semânticas para linguagens naturais, grande parte das nossas construções teóricas são perpassadas pelo uso de conceitos aos quais associamos uma série relevantemente numerosa de casos

limítrofes, ou seja, casos onde não sabemos ao certo se o conceito se aplica ou não. Esses casos limítrofes constituem a base dos famosos paradoxos de vagueza⁶. Esses paradoxos surgem, fundamentalmente, pela ausência de uma definição clara de cada conceito presente em nossas teorias de mundo. Numa situação ideal, tal como pretende Quine, a definição de um conceito estabeleceria um critério de satisfação a partir do qual seria possível determinar de maneira irrestrita quando um conceito pode ou não ser aplicado. No entanto, casos ideais são exceções. Na maioria das vezes, lidamos com conceitos de forma relativamente imprecisa. Numa tal situação, a ocorrência de paradoxos de vagueza e a ausência de definições explícitas e não circulares de conceitos nunca foram, na prática, tomadas seriamente como justificativas para descredenciar os conceitos em questão. E isso me parece bastante sensato, pois, do contrário, grande parte do nosso dicionário deveria ser eliminada.

Tendo em vista o cenário acima delineado entorno das dificuldades de se definir conceitos de maneira precisa, podemos alegar contra Quine que sua exigência para admissão de conceitos parece claramente estar em desacordo com a prática corrente da construção de nossas teorias. Da forma como penso, a credibilidade e inteligibilidade de um conceito deve-se muito mais à facilidade com a qual operamos com ele, bem como ao seu poder explanatório, do que à nossa capacidade de defini-lo explicitamente e de maneira não circular. Para citar um exemplo clássico da biologia, a disputa se os vírus são ou não seres vivos deve-se, em grande parte, às imprecisões e discordâncias em torno da definição do conceito de vida⁷. Não obstante, temos uma razoável competência para aplicar o conceito de vida a ponto de, mesmo um leigo em biologia, ser capaz de diferenciar para um número relevante de casos o que é e o que não é um ser vivo. Além disso, o conceito de vida é simplesmente central para a biologia e, portanto, indispensável para o seu poder explanatório. Soaria absurdo para qualquer biólogo descredenciar o conceito de vida pelo simples fato deste conceito não satisfazer às exigências postuladas por Quine, ou seja, não possuir uma definição explícita e não circular. Minha posição parece claramente compatível com a seguinte afirmação de Carnap:

No curso do desenvolvimento de uma ciência acontece frequentemente que se encontram respostas, respostas de fato corretas, para uma questão, mesmo antes que se apresente uma formulação conceitual para essa questão. O que acontece nesses casos é que se projeta ou mantém intuitivamente uma certa tendência da formação do conceito, mas não existe nenhum reconhecimento do que realmente significam os conceitos assim constituídos. (CARNAP, 1980: p. 144)

Minha defesa aqui é de que a mesma avaliação que fiz acima no que diz respeito ao conceito de vida pode ser feita com relação ao conceito de analiticidade. Há inúmeros problemas filosóficos derivados das diferentes definições do que seja uma verdade analítica, mas seria insensato não admitir nossa relativa facilidade em reconhecer tais verdades. Conta como uma evidência em favor dessa tese o fato de que todo falante competente de uma língua tem uma razoável facilidade em distinguir entre sentenças verdadeiras com base no significado e sentenças verdadeiras com base em fatos empíricos contingentes. São muitos os exemplos de conceitos que usamos cotidianamente de forma não problemática, embora não sejamos capazes de defini-los filosoficamente de maneira precisa. Do mesmo modo, ao contrário de Quine, penso que o poder explanatório que a noção de verdade analítica oferece constitui razão suficiente para manter a credibilidade da distinção analítico/sintético.

Retomando em mais detalhes o ponto da operacionalidade como critério de admissão de um conceito, mesmo que a analiticidade seja ininteligível, não há como negar que conseguimos perceber algumas diferenças semânticas fundamentais entre as sentenças A e B apresentadas no início deste artigo. Por um momento, podemos ser condescendentes com Quine e aceitarmos a ilegitimidade da distinção analítico/sintético, mas ainda assim precisaríamos explicar o que seria esse curioso fenômeno linguístico da *aparente* analiticidade, pois, como afirmam Grice e Strawson (1956), seria implausível supor que não há nada que os falantes competentes de uma linguagem reconheçam como peculiar a essas sentenças ditas analíticas. O próprio Quine reconhecia essa objeção e tentou esboçar uma resposta a ela. Para isso ele lançou mão da sua metáfora de que nossas teorias de mundo são como

que teias de crenças (*web of belief*) de acordo com a qual todas as sentenças são mais ou menos empiricamente revisáveis dependendo de quão periféricas elas forem dentro da estrutura geral da teia. Nesse sentido, a aparente analiticidade de determinadas sentenças, tais como as sentenças lógicas ou matemáticas, é meramente derivada do fato de elas possuírem um caráter basilar e uma centralidade dentro de nossa teia de crenças e, por isso, estarmos dispostos a revisá-las apenas em situações de imposição extrema de dados empíricos contrastantes. No entanto, penso que isso já caracteriza uma explanação da analiticidade em termos de graus de revisibilidade e, portanto, implica uma admissão de alguma forma de inteligibilidade de verdades analíticas.

Quine (1960: p.61-67) também sugeriu uma reinterpretação naturalizada da sinonímia e da analiticidade em termos de estímulo comportamentais intersubjetivamente observáveis. Nesse sentido, termos como “solteiro” e “homem não casado” possuem uma forte correlação, pois provocam os mesmos estímulos. Entretanto, isso seria trocar a ordem das coisas tais como elas de fato ocorrem na linguagem. Penso que os termos “solteiro” e “homem não casado” são sinônimos não por provocarem os mesmos estímulos comportamentais, mas o contrário. Os estímulos comportamentais derivados do uso desses termos são produtos de um ato de definição a partir do qual introduzimos o termo “solteiro” na nossa linguagem como significando “homem não casado”.

Outro fato importante e pouco lembrado é que, mesmo que Quine estivesse correto, o que ele teria apresentado através dos seus argumentos no *Dois Dogmas* é que as definições de analiticidade de filósofos como Leibniz, Hume, Kant e Frege são insatisfatória por diferentes razões; mas isso não constitui uma prova da impossibilidade *per se* de uma definição explícita e não circular de analiticidade. A ideia básica é que, mesmo que Quine tenha razão, ou seja, mesmo que as definições de analiticidade que até o presente momento foram esboçadas sejam todas elas problemáticas, não se segue que a noção de analiticidade seja *de fato* não legítima. Passar da insatisfatibilidade de propostas pontuais de definição de analiticidade para a impossibilidade de uma definição seria um salto não justificado cometido por Quine.

Embora o foco do presente artigo seja uma defesa da definição fregeana de analiticidade mediante os contra-argumentos quineanos, é importante ter em mente que o principal alvo de Quine no *Dois Dogmas* é a caracterização de analiticidade afirmada pelo empirismo lógico segundo a qual uma verdade é analítica exclusivamente em virtude de seu significado. Não por acaso, em sua crítica, Quine se concentra em sentenças analíticas do Tipo II. Como um bom expoente da chamada epistemologia naturalizada, Quine esteve sempre armado contra todo tipo de entidades intensionais e concentrando esforços na tentativa de eliminá-las, sempre que possível, da nossa ontologia. Em última instância, o que Quine pretende é rejeitar que sentenças possuam algo como um sentido ou significado. Como afirmam Grice e Strawson:

If talk of sentence-synonymy is meaningless, then it seems that talk of sentence having a meaning at all must be meaningless too. For if it made sense to talk of a sentence having a meaning, or meaning something, then presumably it would make sense to ask "What does it mean?". And if it made sense to ask "What does it mean?" of a sentence, then sentence synonymy could be roughly defined as follows: Two sentences are synonymous if and only if any true answer to the question "What does it mean?" asked of one of them, is a true answer to the same question, asked of the other [...] We want only to point out that if we are to give up the notion of sentence-synonymy as senseless, we must give up the notion of sentence-significance (of a sentence having meaning) as senseless too. But then perhaps we might as well give up the notion of sentence. (GRICE & STRAWSON, 1956: p. 146)⁸

Os oponentes de Quine tentam também mostrar que podemos radicalizar a crítica quineana à analiticidade e usá-las contra ele mesmo. Como ressaltam Strawson (1957) e Miller (2007: p.132), um argumento similar ao que Quine propôs contra a definição fregeana de analiticidade pode ser desenvolvido contra a noção quineana de verdade lógica. Como vimos anteriormente, Quine defendeu que uma sentença expressa uma verdade lógica caso ela seja verdadeira em todas as interpretações de seus termos componentes, com exceção de termos lógicos como conectivos e quantificadores. Portanto, uma sentença do tipo

$$\forall x((Fx \wedge Gx) \rightarrow (Fx \wedge Gx))$$

é claramente uma verdade lógica, pois seja lá o que for F e G a sentença quantificada em questão é verdadeira. No entanto, afirma Miller, é razoável alegar que a sentença

(3) Todos os bancos verdes são bancos verdes

que expressa uma instância da verdade lógica acima mencionada tem sua verdade condicionada também ao fato semântico de

Que as duas ocorrências da palavra “bancos” estão sendo usadas com o mesmo sentido. Caso “banco” significasse “objeto de assento” na primeira ocorrência e “instituição financeira” na segunda, (3) certamente não seria uma verdade lógica. Com isso, Quine precisa acrescentar a cláusula da sinonímia de diferentes ocorrências de um mesmo termo não lógico de uma sentença – como ocorre em (3) – para assegurar o caráter de verdade lógica de uma dada sentença. Portanto, se o argumento de Quine estiver correto, sua definição de verdade lógica recai sob as mesmas suspeitas que Quine imputa a toda noção que pressupõe o uso de sinonímia.

Algumas palavras em torno das noções de analiticidade e necessidade

Como mencionei anteriormente, a correlação entre analiticidade e necessidade feita por Quine é claramente derivada de sua maneira de entender necessidade como sendo sempre um fenômeno linguístico. Para Quine, a necessidade é sempre uma propriedade aplicada às sentenças da linguagem – necessidade *de dicto* – e não aos objetos – necessidade *de re* –, o que, conseqüentemente, torna-o também um crítico do essencialismo metafísico caracterizado pela tese de que entidades particulares possuem propriedades essenciais, ou seja, propriedades que essas mesmas entidades satisfazem em todos os mundos possíveis em que elas existem⁹. Suas críticas a modalidades *de re* ganharam projeção em seus textos especialmente através de argumentos engenhosos e de fácil compreensão tais como o *argumento dos planetas* e o *argumento do ciclista matemático* que tentam mostrar que a noção de necessidade, quando aplicada diretamente a objetos, conduz a contradições. Com isso, dentro do esquema conceitual quineano é bastante natural associar necessidade à analiticidade

de tal forma que elas sempre venham acompanhadas. Para Quine, toda sentença necessária é analítica e *vice-versa*. Dito de uma maneira mais incisiva, nos termos de Quine necessidade é analiticidade. No entanto, essa abordagem quineana da necessidade é questionável. Meu objetivo na presente seção não é realizar uma análise crítica dos argumentos apresentados por Quine contra modalidades *de re*,¹⁰ mas tentar mostrar que necessidade e analiticidade são noções distintas e que não há nada que leve a crer, nem que toda sentença analítica seja automaticamente necessária, nem o contrário. Se isso estiver correto, podemos mostrar contra Quine que a definição fregeana de analiticidade não é circular.

Penso que o célebre exemplo de Wittgenstein (1953: §50) do chamado metro-padrão de Paris que foi também usado – com base em contextos e pressupostos filosóficos diferentes – por Kripke (1970) pode ser ilustrativo para a discussão da relação entre as noções de necessidade e analiticidade; ou pelo menos pode servir para fundamentar a tese de alguns oponentes de Quine de que não há uma perfeita simetria entre essas duas noções e que, portanto, uma noção não pressupõe a outra. O famoso exemplo é basicamente o seguinte: há próximo à Paris uma barra S que foi usada como medida padrão do metro. Nesse sentido, a medida 1 metro foi convencionalmente estabelecida como nada mais que o comprimento da barra S no tempo t_0 . Portanto, “o comprimento de S em t_0 ” opera como definição de “1 metro” da mesma forma que “homem não casado” define “solteiro”.

Nesse ponto do texto preciso deixar claro alguns aspectos importantes do meu argumento. Obviamente, Kripke se opôs à afirmação de que a expressão “o comprimento de S em t_0 ” está numa relação de sinonímia com a expressão “1 metro”; o que, em princípio, deveria ser o caso, dado que se trata de uma definição. A rejeição da sinonímia por parte de Kripke no exemplo do metro-padrão ocorre em virtude de particularidades da sua teoria da referência. De acordo com a *teoria histórico-causal da referência* proposta por Kripke, ao invés de prover o significado, a expressão “o comprimento de S em t_0 ” meramente fixa a referência do termo “1 metro” e inaugura uma cadeia histórico-causal de uso desse mesmo termo. Portanto, Kripke certamente não aceitaria minha abordagem do exemplo do metro-padrão incluindo a noção de sinonímia. No entanto,

Kripke (1970: p.56) reconhece sem problemas que a expressão “o comprimento de S em t_0 ” é introduzida como a definição de metro. Isso porque Kripke (1970: p.57) faz uma distinção entre uma definição que *fixa* a referência e uma definição que *dá* o significado de um termo. É importante ressaltar que não quero aqui me comprometer com a teoria histórico-causal da referência proposta por Kripke, nem entrar em questões acerca da crítica kripkeana à tese descritivista dos nomes próprios de Russell. Também não é meu objetivo endossar de maneira irrestrita a semântica de mundos possíveis. A grande influência que Kripke exerce na filosofia analítica atual tornou o exemplo do metro-padrão de Paris – que é originalmente de Wittgenstein – quase que uma propriedade exclusiva da semântica kripkeana, mas é possível e legítimo analisar esse mesmo exemplo a partir de outra ótica que não implique o comprometimento com mundos possíveis. O importante para meu argumento é apenas que, da forma como penso, os dois tipos de definições mencionadas por Kripke geram verdades analíticas no sentido de verdades definicionais. Do exemplo do metro-padrão de Paris pretendo usar meramente a ideia de que “o comprimento de S em t_0 ” define “1 metro” e, conseqüentemente, que

(4) 1 metro é o comprimento de S em t_0

é uma sentença analítica, pois (4) é verdadeira por definição¹¹. Além disso, caso estejamos dispostos a abrir mão da teoria histórico-causal da referência de Kripke e readmitirmos a noção de sinonímia no caso em questão, (4) pode ser convertida em uma verdade lógica por substituição de termos por sinônimos como propõe Frege.

Não obstante, do ponto de vista modal, (4) não é uma verdade necessária, pois é meramente contingente que a barra S tenha o comprimento que tinha em t_0 , a saber, na ocasião do estabelecimento convencional do termo “metro”. Poderia ser o caso que a barra tivesse um tamanho diferente em virtude de algum fator natural, tal como mudança de temperatura, ou mesmo poderia ser o caso que outra barra com diferente comprimento fosse usada como padrão para o metro. Com isso, parece claro que (4) é um exemplo de uma sentença analítica e não necessária. Portanto, nesse contexto, se é concebível a ocorrência de uma verdade analítica contingente, parece então insustentável a afirmação quineana de que necessidade e analiticidade são noções correlatas.

À guisa de conclusão, a ideia básica aqui é que, se a abordagem que fiz do exemplo do metro-padrão estiver correta, mesmo que o uso de definições enquanto sinonímia para explicar analiticidade nos moldes fregeanos pressuponha a noção de necessidade, não há nenhuma boa razão para afirmar que uma posterior explanação da noção de necessidade pressuponha analiticidade; o que, se fosse o caso, tornaria o argumento de Frege circular. Dado que uma sentença pode ser analítica e não necessária, a tese de Quine de que essas duas noções se equivalem parece não ser sustentável. Portanto, podemos concluir que não é sustentável também a alegação de Quine de que a definição fregeana de analiticidade é circular.

Bibliografia

- BEANEY, M. (1996) *Frege: making sense*. Londres: Duckworth.
- BOGHOSSIAN, Paul (1997) *Analyticity* in: HALE, B. & WRIGHT, C. *Blackwell Companion to Philosophy of Language*. Oxford: Blackwell.
- BRAIDA, Celso R. (2009) *A estrutura linguística e o fundamento das verdades analíticas* in: *Princípios*, Natal, v. 16, n. 25, jan./jun. 2009, p. 27-61.
- CARNAP, Rudolf (1947) *Meaning and synonymy and natural languages*. in *Meaning and Necessity*. Chicago: The University of Chicago Press. pp. 233-247.
- _____ (1980) *Pseudoproblemas na filosofia*, in: *Col. Os Pensadores*, Schilick/Carnap. São Paulo: Abril Cultural.
- CHATEAUBRIAND, Oswaldo. (2005) *Logical Forms. Part II: Logic, Language, and Knowledge*. Campinas: Unicamp (CLE).
- _____ (2008) *Logical truth and logical states of affairs: response to Danielle Macabeth* in: CARNIELLI, W. & DA SILVA, J. J. (Ed.) *Logic, Language and Knowledge: essays on Chateaubriand's Logical Forms*. Campinas: UNICAMP/CLE. pp. 69-78.
- DUMMETT, Michael. (1991) *Frege and others philosophers*. Oxford: Oxford University Press.
- FREGE, Gottlob [1884] *Os fundamentos da aritmética*. in: *Col. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

- _____ (1892) *On sense and nominatum* in: MARTINICH, A.P. (Ed.) (1996) *The Philosophy of Language*. Oxford: Oxford University Press. pp 186 – 198.
- GRICE, H. P. & STRAWSON, P. F. (1956) *In defense of a dogma*. *The Philosophical Review*, Vol. 65, No. 2 de abril de 1956.
- HAACK, Susan. [1978] *Filosofia das Lógicas*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- HUME, David [1748] *Investigação sobre o entendimento humano*. in: *Col. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- IMAGUIRE, Guido & SCHIRN, Matthias. (2008) *Estudos em filosofia da linguagem*. São Paulo: Edições Loyola.
- KANT, I [1781] *A crítica da razão pura*. in: *Col. Os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- KRIPKE, Saul (1972) *Naming and Necessity*. Cambridge, Ma.: Harvard University Press.
- LEWIS, David (1973) *Counterfactuals*. Oxford: Blackwell.
- _____ (1986) *On the plurality of worlds*. Oxford: Blackwell.
- LEIBNIZ, W. G. [1714] *Monadologia*. in: *Col. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- LOCKE, John (1690) *Ensaio acerca do entendimento humano*. in: *Col. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MARCUS, Ruth Barcan (1971) *Essential Attribution*, *Journal of Philosophy* 68 (7):187-202.
- MATES, Benson (1951) *Analytic Sentences*, *Philosophical Review* 60
- MILLER, Alexander (2007) *Philosophy of Language*. New York: Routledge.
- MURCHO, Desidério (2002) *Essencialismo Naturalizado: aspectos da metafísica de modalidade*. Coimbra: Angelus Novus.
- QUINE, W. v. O. [1951] *Two dogmas of empiricism*, in: *From a Logical Point of View*. Cambridge, MA.: Harvard University Press, 1953.
- _____ [1956a] *Truth by Conventions*. in: *The Ways of Paradox and other Essays*. Cambridge, MA.: Harvard University Press, 1976.
- _____ [1956b] *Carnap and Logical Truth* in: *The Ways of Paradox and other Essays*. Cambridge, MA.: Harvard University Press, 1976.
- _____ (1960) *Word and Object*. Cambridge, Mass.: MIT Press.

- REY, Georges. (2003) “The Analytic/Synthetic Distinction” in: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/analytic-synthetic/> Acesso em: 16 jan. 2014.
- RUSSELL, Bertand (1900) *A critical exposition of the philosophy of Leibniz*. Londres: Routledge, 1992.
- SMULLYAM, Arthur F. (1948) *Modality and Description*, *The Journal of Symbolic Logic*, 13, 1, p. 31-37.
- SOAMES, Scott. (2010) *What is meaning?* Princeton, NJ: Princeton University Press.
- STRAWSON, Peter F. (1957) *Propositions, concepts and logical truth*, *Philosophical Quarterly*, 7.
- SWINBURNE, Richard (1975) *Analyticity, Necessity, and Apriority*, *Mind* 84, pp.225–43.
- WITTGENSTEIN, Ludwig (1953) *Philosophical Investigations*. Oxford: Basil Blackwell.

Notas

¹ Na filosofia moderna, o par analítico/sintético também encontra eco na distinção estabelecida por Hume (1748) entre relações de ideias e questões de fato e nas definições que Locke (1690: IV, VII) propõe de verdades verbais e verdades reais.

² Para uma leitura introdutória ao problema da geometria em Frege e Kant Cf. (DUMMETT, 1991: cap. 7).

³ Outra forma de ler a definição fregeana de analiticidade – e que não deve ser atribuída ao próprio Frege – foi proposta pelo positivismo lógico do Círculo de Viena. De acordo com essa abordagem, deveríamos compreender leis lógicas como afirmações verdadeiras em virtude do significado de termos lógicos tais como conectivos e quantificadores. Desse ponto de vista, tanto as sentenças analíticas do Tipo I como as do Tipo II seriam sentenças verdadeiras em virtude do significado; seja do significado de convenções linguísticas no caso do Tipo II, seja do significado de constantes lógicas como ocorre no Tipo I.

⁴ Outro tópico polêmico associado ao uso de definições para explicar a analiticidade é o chamado Paradoxo da Análise de acordo com o qual uma definição não pode ser conjuntamente correta e informativa. De forma mais detalhada, se a análise é expressa por meio de uma definição, que por sua vez encerra uma relação de identidade de sentidos entre definiens e definiendum, não deve haver em uma definição e, por sua vez, em uma análise um acréscimo informativo. Esse argumento é por vezes usado para sustentar a tese de que verdades analíticas não dizem nada sobre o mundo.

mas apenas expressam relações linguísticas. Para uma discussão mais detalhada da relação entre sentido e análise Cf. (BEANEY: 1996).

⁵ *Por motivos de simplicidade, vou ignorar no presente artigo as discussões em torno da não validade do princípio de substituição salva veritate em contextos que Quine chamou de opacos e Frege (1892) chamou de discurso indireto, por exemplo, contextos epistêmicos, modais, de citação, dentre outros.*

⁶ *Para uma apresentação introdutória dos problemas da vagueza, bem como uma tentativa de tratamento lógico desses problemas Cf. (IMAGUIRE & SCHIRN, 2008: cap. 4).*

⁷ *Por um lado, quem defende que os vírus são seres vivos alegam que eles possuem propriedades fundamentais de tudo o que é vivo, tais como a capacidade de reprodução e complexidade química. Por outro lado, quem defende o contrário alega que outras propriedades essenciais da vida, a saber, a organização celular e o metabolismo, não estão presentes nos vírus. Obviamente, a resposta a respeito da natureza dos vírus está subordinada à maneira como definimos o conceito de vida, ou seja, quais critérios e propriedades relevantes uma entidade deve satisfazer para ser considerada viva.*

⁸ *Citado por Miller (2007: p. 133).*

⁹ *Para uma compreensão panorâmica do essencialismo, bem como dos argumentos quineanos contra modalidades de re Cf. (MURCHO, 2002).*

¹⁰ *Críticas ao argumento dos planetas e ao argumento do ciclista matemático podem ser encontradas respectivamente em (SMULLYAM, 1948) e (MARCUS, 1971).*

¹¹ *O uso que Kripke faz do exemplo do metro-padrão de Paris tem por objetivo derivar um resultado relevante acerca de outros modos da verdade que não o analítico, a saber, a defesa do a priori contingente. Por isso, a discussão acerca do caráter definicional da sentença “1 metro é o comprimento de S em t_0 ” é tratado no Naming and Necessity de forma secundária. No entanto, penso que seja mais adequado tratar essa mesma sentença em termos de uma sentença analítica, tendo em vista que ela é usada para introduzir o uso do termo “metro” na linguagem. Uma visão semelhante a respeito do caráter analítico do exemplo do metro-padrão de Paris é defendida por Chateaubriand (2008: p. 74, n.2).*